

| | | | |
|---------------|-----------|--------------------|------------|
| Lei nº | 9923/2022 | Data da Lei | 15/12/2022 |
|---------------|-----------|--------------------|------------|

▼ **Texto da Lei [Em Vigor]**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que dispõe o § 5º combinado com o § 7º do artigo 115 da Constituição Estadual, promulga a Lei nº 9.923, de 15 de dezembro de 2022, oriunda do Projeto de Lei nº 2476-A, de 2013.

LEI Nº 9.923, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA A MUDANÇA DE DATA DO VENCIMENTO DA COMPRA PARCELADA DE UM BEM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

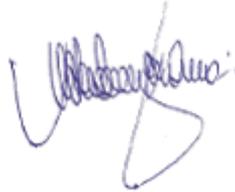
R E S O L V E:

Art. 1º É garantido, ao consumidor adquirente de um bem que depende da entrega ou montagem por parte do fornecedor, modificar a data de vencimento do seu carnê de pagamento, caso não sejam cumpridos, pelo fornecedor, os prazos contratuais para entrega ou montagem do bem.

Parágrafo único. O período entre a compra e a utilização (entrega/montagem) não poderá ultrapassar 10 (dez) dias corridos, salvo quando houver pleno acordo entre as partes, formalizado por escrito e assinado pelo fornecedor e pelo consumidor adquirente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 2022.



DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO
Presidente

▼ **Ficha Técnica**

| | | | |
|---------------------------|-----------------|----------------------------------|--|
| Projeto de Lei nº | 2476-A, de 2013 | Mensagem nº | |
| Autoria | BEBETO | | |
| Data de publicação | 16/12/2022 | Data Publ. partes vetadas | |

| | |
|-----------------|----------|
| Situação | Em Vigor |
|-----------------|----------|

Texto da Revogação :

▼ Ação de Inconstitucionalidade

| | |
|--|------------|
| Situação | Não Consta |
| Tipo de Ação | |
| Número da Ação | |
| Liminar Deferida | Não |
| Resultado da Ação com trânsito em julgado | |
| Link para a Ação | |

▼ Redação Texto Anterior**▼ Texto da Regulamentação****▼ Leis relacionadas ao Assunto desta Lei**

| | | | | |
|---------------------------|-------------|------------|------------|------------------|
| PROXIMO >> | << ANTERIOR | - CONTRAIR | + EXPANDIR | BUSCA ESPECIFICA |
| No documents found | | | | |
| PROXIMO >> | << ANTERIOR | - CONTRAIR | + EXPANDIR | BUSCA ESPECIFICA |

Atalho para outros documentos